



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSOS DE PRÉ-VESTIBULAR PARA O PÚBLICO COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS, QUE ATENDAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS: ESTEJAM CURSANDO O TERCEIRO ANO OU QUE JÁ TENHAM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA PÚBLICA, E TENHAM RENDA PER CAPTA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO PARA A REALIZAÇÃO DO "PROJETO APROXIMANDO O JOVEM DO SEU FUTURO;**

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item		B DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 09.406.324/0001-07 Rua juruce, 2434 - CENTRO, JACIARA - MT, CEP: 78820-000 Telefone: (66)3461-1752 Fax: (66)3461-1752	Valor Total
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA 25 ALUNOS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 25 ANOS COM DURAÇÃO DE 300 HRS	R\$ 26.000,00
Total do Proponente			R\$26.000,00

O valor total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

O curso será de segunda à Sexta das 19:00hs às 22:30hrs,
Obs.: Caso os Serviços fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

total



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.2. O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 3.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 3.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência deste Contrato.
- 3.5. A execução dos serviços contratados deverá ter início em até 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação pelo licitante vencedor, respeitando-se o cronograma.

3.3. Prazo de Vigência: 12 meses

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1. A contratação se faz necessária pois no Brasil, a formação no Ensino Médio não é suficiente para garantir o ingresso em uma Universidade Pública ou Privada.
- 4.2. Em nosso Município há uma pequena parcela migra para outras cidades em busca de cursos pré-vestibulares, com o intuito de continuarem seus estudos.
- 4.3. Considerando que a ideia central do projeto é capacitar, preparar e orientar os alunos do município para que possam ingressar nessas universidades e programas de Acesso ao Ensino Superior do País.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto solicitado no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos serviços prestados do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente quando for o caso;
- 6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5- Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

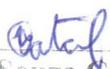
- 7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 129 - 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Finais – outros serviços terceiros pessoa jurídica

8. FISCAL

8.1- Fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. **ISABEL TEIXEIRA ARAUJO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa através da **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de Outubro de 2022.



Valter Souza Catarino
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 046/2021